Projeto de Resolução nº 05/2013
Mesa

"Acrescenta parágrafo ao art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000, que trata das proposições e suas tramitações e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 12/2000, passa a contar com o seguinte parágrafo:

> ***§ 1º*** *O Presidente da Câmara terá o prazo de 10 (dez) dias, após o protocolo na Câmara, para receber os Projetos, de autoria do Poder Executivo ou do Legislativo e, somente após o recebimento, terá início o prazo de tramitação da proposição.*

Art. 2º O parágrafo único do art. 119 passa a constar como § 2º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição visa adequar o dispositivo do Regimento Interno, de forma a prever um prazo para que o Presidente possa avaliar se o Projeto deve ser recebido ou não, sem interferir no prazo de sua tramitação regimental.

Solicitamos tramitação em regime de urgência.

Outras ponderações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 30 de outubro de 2013.

Primo Giovani Poli Del Vechio
Vereador

Cristiano Benedito
Vice-Presidente

Genyson Pereira Farias
Secretário

COPIA

Resolução nº 153/2014

"Acrescenta parágrafo ao art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000, que trata das proposições e suas tramitações e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 12/2000, passa a contar com o seguinte parágrafo:

> ***§ 1º*** *O Presidente da Câmara terá o prazo de 10 (dez) dias, após o protocolo na Câmara, para receber os Projetos, de autoria do Poder Executivo ou do Legislativo e, somente após o recebimento, terá início o prazo de tramitação da proposição.*

Art. 2º O parágrafo único do art. 119 passa a constar como § 2º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 10 de fevereiro de 2014.

Primo Giovani Poli Del Vechio
Presidente da Câmara

C E R T I D Ã O

Certifico que a Resolução nº 153/2014, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 10 de fevereiro de 2014.

Simoni Alessandra de oliveira Vrena
Secretária de Administração Legislativa

* Projeto de Resolução nº 05/2013, de autoria da Mesa.

CÓPIA